



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

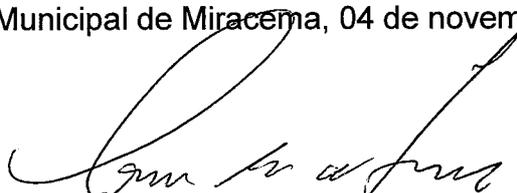
Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 (segunda-feira) de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2022.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

308

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>21/11/22</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>